

**PORTARIA Nº 1790/2021**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo previsto na Portaria nº 1199/2021 até o dia 15 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1791/2021**

Revoga a Portaria nº 160/2020, que designou servidor para atuar em Comissão.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de reajustar a composição de comissões no âmbito deste Tribunal de Justiça, principalmente em razão dos projeto de unificação do sistema processual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 160/2020 (DJe 30/01/2020), que designou o servidor Marcelo Bezerra de Moura Fontenele, Matrícula nº 8353, para atuar junto à Comissão responsável por definir e acompanhar o fluxo de realização das perícias médicas decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 06/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 29 de outubro de 2021.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça

**PORTARIA Nº 1794/2021**

Dispõe sobre a atualização dos valores da tabela de honorários periciais previstos no Anexo Único da Portaria nº 598/2019.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução Órgão Especial nº 04/2017, que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos, intérpretes ou tradutores no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como sobre o pagamento pelo Tribunal de Justiça dos honorários periciais, desses profissionais, em processos de natureza cível de que seja a parte beneficiária da gratuidade judiciária;

**CONSIDERANDO** a defasagem dos valores referentes aos honorários periciais constantes no anexo único da Portaria nº 598/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o parágrafo 4º, do Art. 34, da Resolução Órgão Especial nº 04/2017, acima referenciada, inserido pela Resolução Órgão Especial nº 27/2021, permitindo a Presidência do Tribunal ajustar os valores dos honorários periciais, em havendo a disponibilidade de recurso financeiro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar os valores máximos, em reais, a serem pagos aos(às) perito(a)s nomeado(a)s para atuar em processo judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme Anexo Único deste Normativo.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor em 03 de novembro de 2021, aplicando-se apenas às designações do início da sua vigência.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 29 de outubro de 2021

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1794/2021****TABELA I  
HONORÁRIOS DE PERITO(A)S**

| <b>ESPECIALIDADE</b>                                  | <b>VALOR MÁXIMO (R\$)</b> |
|---|---------------------------|
| Psiquiátrica (ações de interdição) local*             | 300,00                    |
| Psiquiátrica (ações de interdição) com deslocamento** | 400,00                    |
| Estudo Social   | 400,00                    |
| Demais perícias                                       | 400,00                    |

\* perícia realizada em local próprio do Fórum ou no consultório/ambiente de trabalho do(a) profissional nomeado(a)

\*\*perícia realizada no domicílio ou em outro local em que esteja o examinando.